



COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPASEMAR

MANUAL DE AQUISIÇÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS NO MERCADO PRIMÁRIO (ANO 2026)

1. FINALIDADE DO MANUAL

Este Manual tem por finalidade estabelecer procedimentos técnicos, operacionais e de governança para a aquisição direta de Títulos Públicos Federais no mercado primário, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá (IPASEMAR).

O documento visa assegurar conformidade com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, com a Política Anual de Investimentos vigente, com o Estudo de *Asset Liability Management* (ALM) e com as boas práticas de governança exigidas pelo Pró-Gestão RPPS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A aquisição direta de Títulos Públicos Federais observará, obrigatoriamente:

- Constituição Federal, art. 40;
- Lei nº 9.717/1998;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025;
- Política Anual de Investimentos 2026;
- Estudo de *Asset Liability Management* (ALM) vigente;
- Normas do Tesouro Nacional e do Banco Central do Brasil relativas ao SELIC.

3. CONCEITO E ABRANGÊNCIA

Considera-se aquisição direta no mercado primário a compra de títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, realizada diretamente nos leilões oficiais, com liquidação e custódia no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em nome do RPPS.



Este Manual aplica-se exclusivamente às aquisições diretas de títulos públicos federais, vedada sua utilização para operações em mercado secundário, derivativos ou instrumentos não autorizados.

4. PRINCÍPIOS NORTEADORES

A aquisição direta de títulos públicos federais deverá observar, de forma permanente:

- Segurança dos recursos previdenciários;
- Compatibilidade entre ativos e passivos;
- Prudência e diligência fiduciária;
- Transparência e rastreabilidade;
- Segregação de funções;
- Legalidade e aderência normativa.

5. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

5.1 Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração:

- Aprovar a Política Anual de Investimentos;
- Deliberar ou ratificar as aquisições;
- Fiscalizar a execução da política e dos procedimentos;
- Registrar a decisão em ata.

5.2 Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos:

- Analisar o cenário econômico;
- Deliberar sobre a aquisição de títulos;
- Avaliar riscos;
- Definir tipos de títulos, valores e vencimentos;
- Emitir Atestado de Compatibilidade da aplicação;
- Registrar a decisão em ata.



5.3 Gestor dos Recursos e Diretoria Financeira

Compete ao Gestor dos Recursos e Diretoria Financeira:

- Executar as aquisições aprovadas;
- Garantir o enquadramento legal e operacional;
- Assegurar a custódia adequada no SELIC;
- Registrar e reportar as operações.

5.4 Controle Interno

Compete ao Controle Interno:

- Verificar conformidade legal;
- Garantir rastreabilidade e arquivamento.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

6.1 Etapa 1 – Planejamento

- Verificação da previsão na Política de Investimentos;
- Análise do Estudo de ALM;
- Identificação de recursos disponíveis;
- Avaliação preliminar de riscos.

6.2 Etapa 2 – Deliberação do Comitê de Investimentos

- Reunião do Comitê de Investimentos;
- Definição de títulos, valores e vencimentos;
- Registro formal em ata;
- Encaminhamento ao Conselho.

6.3 Etapa 3 – Análise de Compatibilidade com o ALM

- Avaliação de indexador, prazo, *duration* e montante;
- Conclusão expressa de compatibilidade;
- Elaboração do Atestado de Compatibilidade;
- Integração ao processo administrativo.



COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPASEMAR

6.4 Etapa 4 – Enquadramento Legal Pré-Execução

- Verificação de limites por segmento e emissor;
- Compatibilidade com a categoria de investidor.

6.5 Etapa 2 – Deliberação do Conselho de Administração

- Reunião do Conselho de Administração;
- Deliberação sobre a decisão do Comitê de Investimentos;
- Registro formal em ata;

6.6 Etapa 5 – Execução da Aquisição

- Participação em leilão do Tesouro Nacional;
- Liquidação financeira;
- Custódia no Sistema SELIC em nome do RPPS.

6.7 Etapa 6 – Registro e Controle

- Registro contábil e patrimonial;
- Atualização da carteira de investimentos;
- Inclusão nos relatórios mensais;
- Monitoramento contínuo de risco e rentabilidade.

7. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO

Os títulos adquiridos deverão ser precificados conforme metodologia definida na Política de Investimentos, observando:

- Marcação na curva, quando compatível com o objetivo do RPPS;
- Fontes oficiais ou reconhecidas;
- Registro de PU, taxa e quantidade;
- Transparência e auditabilidade.

8. CONTROLES INTERNOS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

O processo deverá assegurar:

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá (IPASEMAR)
Folha 32, Quadra 14, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA | Fone: (94) 3322-3870 | Celular: (94) 99136-6397
e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br | Site: www.ipasemar.pa.gov.br



- Separação entre decisão, execução e controle;
- Trilhas de auditoria documentadas;
- Revisões periódicas dos procedimentos;
- Conformidade com o Pró-Gestão RPPS.

9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PROCESSO

O processo administrativo de aquisição deverá conter, no mínimo:

- Política de Investimentos vigente;
- Ata do Comitê de Investimentos;
- Deliberação do Conselho de Administração;
- Atestado de Compatibilidade da aplicação;
- Comprovantes de liquidação e custódia;
- Registros contábeis;
- Relatórios de acompanhamento.

10. TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

As aquisições deverão ser divulgadas aos órgãos de controle e registradas nos relatórios exigidos pelos órgãos de controle, assegurando transparência e controle social.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisado sempre que houver alteração normativa, relevante mudança de cenário econômico ou atualização da Política de Investimentos.